

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS SÉRIE 2009-123
DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 14º andar, CEP 01.310-916, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais abaixo subscritos ("Securizadora"); e

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, com sede na Avenida das Américas, nº 500, Bloco 13 – Grupo 205, Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, neste ato devidamente representada, na forma de seu estatuto social ("Agente Fiduciário").

A Securizadora e o Agente Fiduciário, denominados em conjunto como "Partes" e individual e indistintamente, como "Parte".

CONSIDERANDO QUE:

- I. Em 20 de junho de 2009 a Securizadora e o Agente Fiduciário celebraram o Termo de Securitização de Créditos Série 2.009-123 ("Termo de Securitização");
- II. Em julho de 1998 houve a aquisição do Banco Real S.A. pelo Banco ABN AMRO Real S.A., e posteriormente em 30 de abril de 2009 deste pelo Banco Santander Brasil S.A.;
- III. Diante da aquisição e da conseqüente migração dos sistemas de contas correntes, as Partes desejam ajustar a definição de "Conta da Emissão", constante no Termo de Securitização.

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Série 123 da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("Primeiro Aditamento"), para efetuar as retificações estabelecidas nos *consideranda*, conforme a seguir aduzido.



1. A definição da “Conta da Emissão”, estabelecida na Cláusula Primeira do Termo de Securitização é, neste ato, alterada, passando a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

CLAUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

Conta da Emissão: *Conta corrente nº 13.003.051-7, da agência 3689, mantida no Banco Santander Brasil S.A. de titularidade da Securitizadora.*

(…)”

2. Nas demais cláusulas do Termo de Securitização de Créditos, onde se lia “Banco Real S.A.” passa-se a ler “Banco Santander Brasil S.A.”.

3. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Securitização não expressamente alteradas neste Primeiro Aditamento.

4. As Partes declaram que o presente Primeiro Aditamento faz parte integrante e inseparável do Termo de Securitização, não constituindo, de qualquer forma, novação ou renúncia a qualquer direito da Securitizadora.

5. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer questões, dúvidas ou pendências oriundas do presente Primeiro Aditamento.

E por estarem juntos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 03 de junho de 2016.

(O restante da página foi deixado intencionalmente em branco.)

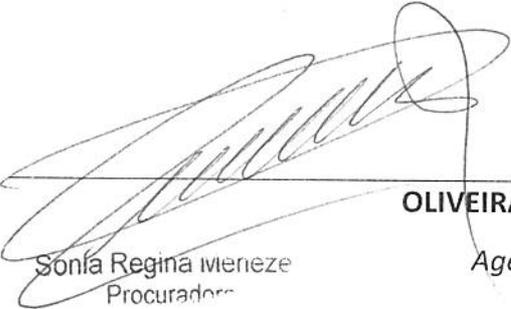


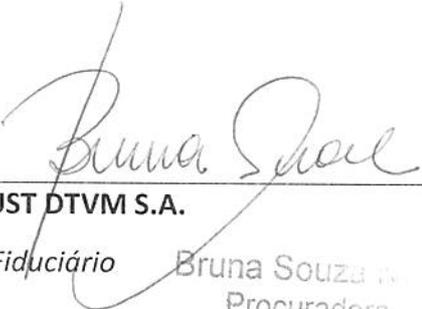
(Página 1/1 de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos da 123ª Série da 1ª Emissão, celebrado em 03 de junho de 2016, entre a Brazilian Securities Companhia de Securitização e a Oliveira Trust DTVM S.A.)



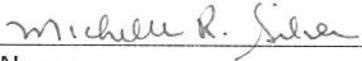
BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Roberto Saka
Superintendente
Securitizadora

Luis Gustavo Jorge Politi
CPF: 341.535.058-46

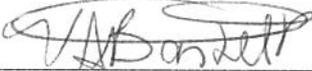


OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.
Sonfa Regina Imerize
Procuradora
Agente Fiduciário

Bruna Souza
Procuradora

TESTEMUNHAS:



Nome: Michelle Rainha Silva
RG nº: RG: 34.510580-1
CPF/MF nº: CPF: 307.742.048-18



Nome: Vanessa A.B. Nascimento
RG nº: RG: 44.959.338-1
CPF/MF nº: CPF: 369.517.298-32

